

13



N. 5308-

Fls. 1

250

-221



19 30-

Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO

Raul Plaisant.-

-PROTESTO MARITIMO-

Luiz Pedro da Silva, Mestre da chata "ESTRELLA", Requerente.-

Autuação

No^s dezoito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo o protesto maritimo que adiante se vê; do que, para constar, faço esta autuação. Eu

Anno de 1930



Fls. 1

Juro do Supplente
do Juro Federal
da

Cidade de Antonina
Estado do Paraná

Escritura ad-hoc

Maia

Autor de Gafificação de
protesto marítimo em que
é:

Luiz Pedro da Silva, Pres-
te da Chata "Estrella"

Autuação

Por dias do mez de Fevereiro de
mil novecentos e trinta nesta Cidade de
Antonina Estado do Paraná, em cartorio
do Cuij' autuo a petição e protesto que
adiante se vê. Do que para cons-
tar lancei este termo. Eu Os-
car Bueno Maia, Escrivão Jura-
mentado, escrevi.

Ilm. Sr. Suplente do
 Juiz Federal
 A. Leão usque, nomei escrivão
ad-hoc do Sr. Escor. Pires Maia, escre-
 venti juramentado do cartório do nível
 desta cidade para funcionar neste feito,
 sob a promessa de seu cargo.



Luiz Pedro da Silva,
 mestre da Chata "Estrela", vem
 pedir a V. Senhoria, para ratificar
 o protesto incluso, designando dia,
 hora e lugar para ser feita a
 ratificação, intimando-se os interessa-
 dos e ajudante do procurador da
 República, quando a esta o valor de
 1.000.000. Sede deferimento.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 1930
 Luis Pedro da Silva



Antônio, 12 de Fevereiro de 1930
 Arlindo Alves d'Oliveira

Termo de Protesto

Nos dez dias do mez de Fevereiro de
 mil novecentos e trinta a bordo da chata
 "Estrella" de propriedade da Companhia
 Nacional de Navegação Costeira,
 tendo como mestre em Luiz Pedro da
 Silva e como tripulantes os marítimos
 Felix Costa e Francisco Calix todos
 Santos, assignando todos o presente
 protesto, acontecendo que a referida chata
 achando-se carregada com 1.080 saccos de
 assucar e 90 volumes de diversos recibos
 do vapor "Itaquatia" entrado em 9 do
 corrente, domingo para trazer os para o
 trapiche da Companhia, como consta
 da Guia de Descarga, e, não tendo mar
 para atracação a chata ficou fundeada
 no canal acontecendo ter cahido durante
 a noite forte temporal com maregados de
 S. E. que balançando-a violentamente
 produziu a abertura de duas aguas acima
 da linha do cubo, com a sahida do calafete
 mettendo avaria da carga, muito embora
 fosse empregado duas bombas uma da chata
 e outra emprestada da chata "Esperança"
 e mais o auxilio dos camaradas Francisco
 Teixeira e Austino Gonçalves por ter sido
 dispensado o camarada da chata de

nome Francisco Calisto, que se apresen-
tou no serviço pela manhã auxiliando
o esgotamento e atracação no trapiche
da Companhia para salvamento das
mercadorias.

Nada mais pudemos fazer em favor da
chata e mercadorias sob minha respon-
sabilidade.

Protestamos como protestado fica,
contra os sucessos de nãas,
e para salvaguarda dos interesses e
direitos de Terceiros. E para constar
mandou o mestre que eu Feliz Costa
tripulante servindo de escrivão ad-hoc
larrasse o presente Livro que vai
por todos assignados.

Antuina 10 de Fevereiro de 1930

Luiz grande yrua

Feliz Costa

a rogo de Francisco Calisto dos Santos

Antônio Jorge de Souza





Intimação

Certifico que intimei nesta Ci-
 dade em suas próprias pessoas
 os cidadãos Luiz Pedro da Sil-
 va, Felix Costa e Francisco
 Calixto dos Santos, para com-
 parecerem em o cartório do
 Luiz desta Cidade, a fim
 de proceder-se a ratificação
 e suplicas sobre o protesto
 de folha, que bem scientes
 fizeram e dou fé.

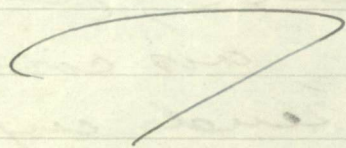
Antônia 12 de Fevereiro de 1930

O Escrivão ad. hoc
 Orosbécia Maia

Arrentada

Por doze dias do mez de Janeiro
de mil novecentos e trinta nesta
Cidade de Pulmona em o car-
torio do civil ahi presente o Se-
gundo suplente do Substituto do
Juiz Federal em exercicio li-
dadado Aquilino Alves de Oli-
veira comungo Evencio de seu
cargo aheixo assignado presente
os Cidadãos Luiz Pedro da Sil-
va, Mestre, Felix Costa e Fran-
cisco Calisto dos Santos, Ca-
marada, da Chada Estrella,

afim de serem supriadas sobre o
 teor do protetto de folha, de mo-
 do a um nas aumen o de foimentos
 do autto, as quaes pareceram a
 serem inguieridos como adian-
 te se ve. Do que fiz esta es-
 rentada. Em Curitiba
 Maia, Encarregado ad-hoc o encer-
 vai.



Termo de ratificacao
 Aos doze dias do mez de Fe-
 vereiro de mil novecentos e
 trinta nesta Cidade de An-
 tonina, em o cartorio do ci-
 vel, comparecer o Cidadão Luiz
 Pedro da Silva (Mestre de
 Chapa "Estrella" reconhecido
 pelo proprio, que dou fe,
 e por elle foi dito que de ac-
 cordo com a sua peticao de
 folha, venha ratificada a co-
 mo de facto ratificado tem
 o contendo da mesma, dando
 tudo por bem feito, quanto nel-
 la se praticou. Do que para
 constar lancei este termo
 que auxilia. Em Curitiba
 na Maia, Encarregado ad-hoc

o crime.
Luiz Pedro da Silva

De depoimento de
Felix Costa.
Felix Costa, brasileiro, casado,
com vinte e oito annos de idade,
naturalmente liberto, Camareiro
do Chã "Estrella", sabendo
ler e escrever, ao certame de-
se nada, e sendo supellido
sobre o "Protesto mantimento de
folhas", deve que de facto
é a expressão da verdade o
contendo do mesmo protesto
de folhas, lançado por elle
depoente e que por isso na-
da mais, tem a declarar. E
como nada mais, deve e nem
lhe foi perguntado, deve se por-
fundo este depoimento que lido
e achado em forma autographa com
o juiz. Em Querubem Maria; Es-
tancia ad-hoc o crime.

Arquino Alves d'Alencar
Felix Costa



Depoimento de Luiz Pedro da Silva.

Luiz Pedro da Silva, brasileiro, casado, com quarenta annos de idade, natural do Estado de Alagoas, (Mestre da Chata "Estrella", sabendo ler e escrever, aos costumes, desre nada, e sendo inquirido sobre o contido do protesto (manetimo de folhas, que lhe foi lido, disse que de facto no dia dez do corrente, conduziam de bordo do vapor Itaquatia da Companhia Forteira, na Chata "Estrella", da mesma Companhia, mil cento e setenta e nove toneladas de diversas mercadorias, sendo a maior parte arucar, aconteceu que nas possendo a fazer uma occarica permaneceram ao largo, sahindo durante a noite de domingo forte temporal, resultando devido os vapores que balucavam violentamente a embarcacao a briz aqua a respida Chata, sendo elle de poente empregado todo o seu efforço para embalar avaria da carga como tudo consta de seu protesto, auxiliado pelos seus camaradas, mas abstante

tudo o seu esforço houve a
rui em alguns volumes que
podemos ter em todo, em mis-
teria que se nao proceder pela
Companhia do Vapor. E como
nada mais devia e nem lhe
foi perguntado, deu-se por
fundo o presente de pagamento
que sendo, lbe lido e achado
conforme apegua com o juiz.
Em Oribéreira para Encinas
ad-hoc o esmeu.

Paulino Alves d'Almeida
Luz para da Grua

Depoimento de Francisco Calix-
to dos Santos.

Francisco Calixto dos Santos,
brasileiro, casado, com 32 annos
de idade, natural deste Estado
Paraná da Chata "Estrella"
da Companhia Nacional de
Navegação Lesteira, não sabe
ler nem escrever, aos correntes
deve nada, e sendo exigido
do sobre o termo de protesto
de folhas, deve que de facto
navegam de bordo do Vapor "Es-
trela" em todo neste bordo a
nome do corrente, conduzido na
Chata "Estrella" mil cento e
setenta volumes, acontecer



78

que na noite de Domingo, catiu forte temporal com vento e achando-se a dita Chata ás largos por não ter podido abacar a ponte antes devida a mare baixa, resultou que do choque das ondas, no costado da embarcação abiu agua sendo elle de ponte. Murtiu da Chata e mais o outro Camarada, procuraram a todos os meios evitar maior prejuizo a carga, sendo procedido em tudo o mais de accordo com o protesto feito a estes autos que e a expressões da verdade. E como nada mais devia e nem lhe foi perguntado de se por feido o presente depoimento que sendo-lhe lido e em tudo achado conforme assigna a seu rogo o Cidadão Aristides Leite Mendes, por não saber ler nem escrever, juntamente com o Juiz. Em Oca Breve Maria Raimundo, digo, Juiz ad hoc o escrevi.

Avelino Alves d'Almeida
Aristides Leite Mendes

Juntada
Nos treze dias do mez de
Fevereiro de mil novecentos
e trinta nesta Cidade de
Antonina em cartorio ju-
tei a este autor o telegram-
ma que adiante se ve.
Em Quareberena Maia, Enti-
nes ad. ha o esme.

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma



ENDEREÇO

off Smr Supplente
Juiz Federal

1455

AS

por

At

De

Curitiba N 5

Pls. 25

Data

13

Hora

1450

↑
Ficaes autorizados processar
ractificações protesto Chata Estrella
deverdo remetter autos meu julgamento
affonso Maria Oliveira Penteado

Juiz Federal
Junta-se aos autos.

Autouno, 13 de Fevereiro de 1950

Aelino Alves d Oliveira



910

Cl^{me}

Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Antonina, em o cartorio fago remessa dezo fago estes au- tos conclusos ao M^o Juiz de Direito daq^{ue} Juiz Segundo Sup- plente em Exercicio Cidade de Arlino Alus de Oliveira. Do que fiz este termo. Em Curitiba para Truina ad hoc o erremi.

Cl^{me}

Remitta-se ao Ex^{mo} Sr D^o Juiz Federal em Curitiba. Antonina, 13 de Fevereiro de 1930 Arlino Alus d' Oliveira

Data

Em seguida e na mesma data nes- ta Cidade de Antonina, em car- torio foram-me entregues estes autos com o despacho super- do que fiz este termo. Em Curitiba para Truina ad hoc o erremi.

Remessa

Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta, nesta Cidade de Anto- nina, em o cartorio do Juiz fago remessa destes autos ao

Ex^{ma} Sr. Doutor Juiz Federal
em Curitiba, por intermedio
de seu pleqno Arriaga. Do que
fiz este termo. Em Curitiba
Pereira Maia Arriaga ad-
loc o exceute.

Arriaga

A. Conclues,
Curitiba, 18 fevereiro 1930
Pentab

DATA

Nos 18 dias do mez de fevereiro de 1930

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este

termo. — Eu, Arriaga Arriaga Arriaga
no conj. oc. Arriaga Arriaga, o co-
cres.

CONCLUSÃO

19 dias do mez de fevereiro de 1930
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Ferreira
do que faço este termo. — Eu, Horacio Luis
Esc. Juiz as iij. occasional
do effeito, o assen.



Exellon e preparada, o
conclusão

Curitiba, 21 fevereiro 1930
Penteado

DATA

Aos 21 dias do mez de fev. 1930

me foram entregues estes autos; do que, para consi-
termo. — Eu, M. Cruz M. Cruz

Duas
1

}

Conta Das Custas

pe. Juz Federal	3000
Excois -	
Ant, ees, qua, repeto, senten	
Tems suplo, conta -	31800
deba de fl.	7200
Taxa judiciaria -	2500
Instrumento probat -	4000
	<hr/>
	\$ - 4500

em 25 de Fev. 1930

Paulo de Sousa
Paulo de Sousa

Outras que retrahi qua para
o pagamento da Taxa Judiciaria,
do fl. dor fe.

em de Marco de 1930

Paulo de Sousa
Paulo de Sousa

2.^a COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE CURITYBA

EXERCICIO DE 1930

N.^o 15

Rs. 2.500

A folhas do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector
CARLOS FREIRE PINTO pela quantia de 2.500

recebida do Snr. Paul Plaisant
proveniente de Desca Judicialia

2.^a Collectoria Federal de Curityba, em 8 de 3 de 1930

O Collector,

O Escrivão,

Carlos Freire
José Geraldo Jr

Emolumentos do M. Juiz:



Sellos de _____ Rs.:



CONCLUSÃO

Aos 8 dias do mez de Março de 1930
 Faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal
 do que faço este termo. — Eu, Raff Plaisant M. O. A.

Raff Plaisant es Ovidio de Que

03

Julgo por sentença, a presente rati-
ficacão do protesto marítimo da
chata "Estrella", afim de que produza
os effectos legais. Pagar as custas
de-se instrumentos à parte. R.
Curitiba, 8 de março de 1930
Offices Maria de Oliveira futeiro

fata -

DATA

Aos 8 dias do mez de Janeiro de 1830
me foram entregues estes autos; do que, para fazer este
termo. — Eu, Paul Mariano es-

crias subscrit

CERTIFICO, que a sentença de f. foi devidamente
registrada; do que dou fé;

Coritiba, 8 de Janeiro de 1830

O Escrivão:

Paul Mariano

Nº 13

Leito em correio

C. 18-VII-31

Certidão de homologação
de